



Adriana Palmério Silva
Engenheira Civil e Engenheira de Segurança do Trabalho
Perícias Judiciais
Insalubridade e Periculosidade
Engenharia Diagnóstica

CENTRAL DE EFETIVIDADE

PROCESSO Nº: ExFis 0001271-51.2017.5.13.0005

AUTOR: UNIÃO FEDERAL (PGFN)

RÉU: EMPRESA DE TRANSPORTES MANDACARUENSE LTDA

ADRIANA PALMÉRIO SILVA, engenheira civil, infra-assinado, inscrito no CREA/PE sob o Registro Nacional: 1805965158, tendo sido solicitado por V. EX^a. para atuar como perita técnica, e tendo apresentado o laudo pericial técnico, para que fossem atingidos os objetivos propostos, vem, mui respeitosamente, apresentar os esclarecimentos solicitados no Despacho com id: d37aaf3, referente às petições com id's: 03b5804/02beeb8 e requerer que seja expedido mandado de pagamento de seus honorários profissionais correspondentes ao trabalho efetuado, permanecendo à disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos que porventura se tornarem necessários.

N. Termos

P. Deferimento

Recife, 25 de abril de 2025.



Adriana Palmério Silva
Engenheira Civil e Engenheira de Segurança do Trabalho
Perícias Judiciais
Insalubridade e Periculosidade
Engenharia Diagnóstica

CENTRAL DE EFETIVIDADE

PROCESSO Nº: ExFis 0001271-51.2017.5.13.0005

AUTOR: UNIÃO FEDERAL (PGFN)

RÉU: EMPRESA DE TRANSPORTES MANDACARUENSE LTDA

ESCLARECIMENTOS II
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

1. ESCLARECIMENTOS	3
2. OBJETIVO	3
3. ENCERRAMENTO	13



Adriana Palmério Silva
Engenheira Civil e Engenheira de Segurança do Trabalho
Perícias Judiciais
Insalubridade e Periculosidade
Engenharia Diagnóstica

1. ESCLARECIMENTOS

Inicialmente viemos apresentar os esclarecimentos solicitados pela parte demandada.

Esclarecemos que o trabalho foi realizado conforme solicitado no Despacho com id: 3a00100, transcrito abaixo com destaque, explicitando o objetivo da perícia técnica:

2. OBJETIVO

O presente laudo pericial, tem por objetivo realização de PERÍCIA JUDICIAL, conforme o Despacho com id: 3a00100 de:

“O oficial de justiça informa na certidão de id. 5e583ce que, embora tenha procedido a penhora do imóvel matrícula 38.335, há divergência entre as características do imóvel apontadas no Serviço Notarial e Registral e os dados do Cadastro de Registro do Imóveis da Prefeitura Municipal de João Pessoa. Informa ainda no id. 0a67338, que, por dificuldade de delimitação da área do imóvel, não procedeu a penhora sobre o imóvel matrícula 27.879.

Diante da dificuldade em delimitar os imóveis matrículas 38.335 e 27.879, conforme certificado pelo oficial de justiça, no id. 5e583ce e id. 0a67338, e dos termos da petição da parte executada no id. 787724d, necessário se faz a intervenção de profissional especializado para tal fim (perito agrimensor)....”

A fim de oferecer maiores subsídios à decisão do Exmo. Sr. Dr. Juiz.

E assim foi realizado levantamento dos descritos imóveis conforme as certidões e documentos em anexo aos autos, inclusive os imóveis inseridos em tais áreas.

Abaixo segue a representação das 03 certidões com as seguintes numerações: 38.335/27.879/42.684 – **Figura 1.**

Na Figura 1, estão representadas apenas as certidões inseridas no imóvel da lide. Pois, a certidão Nº 42.684, compreende área fora do mesmo terreno. Assim



Adriana Palmério Silva
Engenheira Civil e Engenheira de Segurança do Trabalho
Perícias Judiciais
Insalubridade e Periculosidade
Engenharia Diagnóstica

será apresentada apenas o que encontra-se delimitado no interior do mesmo.

A certidão N° 42.684 é descrita na petição com id: 10768b1 como sendo do imóvel que pertence a terceiro.

Inicialmente a área encontra-se diferente da foto área apresentada. Não há mais tantas construções como mostrado. Existiam apenas duas construções até o momento da perícia técnica. Serão apresentados na **Figura 2 e nas fotos**.

E na **Figura 3** é apresentada as áreas de cada certidão, que estão inseridas no mesmo imóvel.

Onde há a seguinte definição das cores apresentadas abaixo:



- Delimitação do Levantamento Topográfico



- Delimitação da Certidão N° 27.879



- Delimitação da Certidão N° 38.335



- Delimitação da Certidão de Terceiro N° 42.684

Na certidão N° 38.335 tem o imóvel 1 com 876,18m² e parte do imóvel 2 com 18,00m².



Adriana Palmério Silva
Engenheira Civil e Engenheira de Segurança do Trabalho
Perícias Judiciais
Insalubridade e Periculosidade
Engenharia Diagnóstica

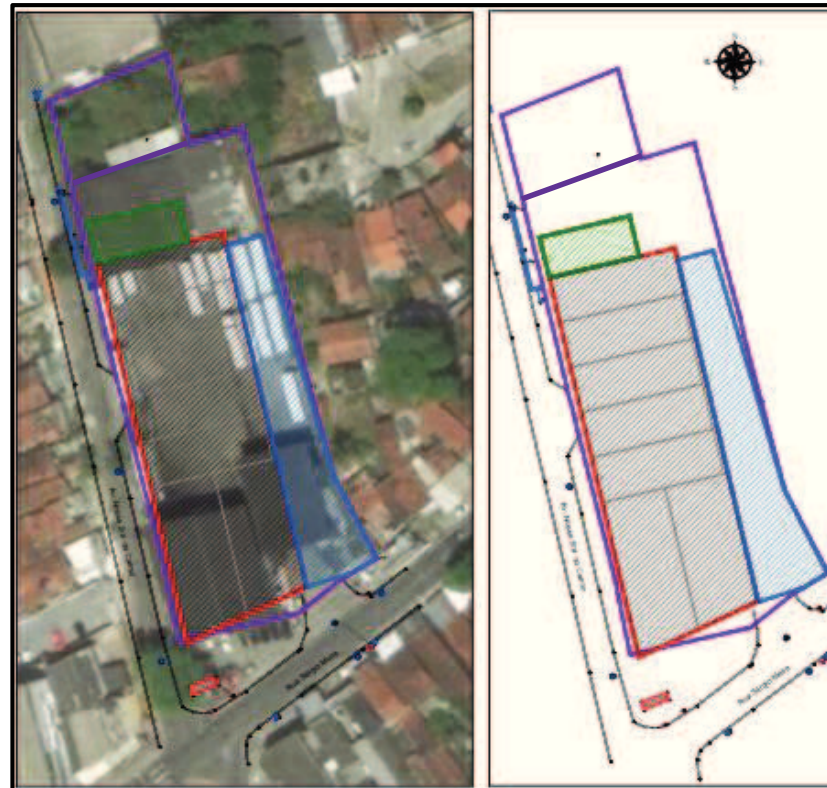


Figura 1 – Esquema das Certidões com N°s 27.879, 38.335 e 42.684.

-  - Delimitação do Levantamento Topográfico
-  - Delimitação da Certidão N° 27.879 – Área = 180m²
-  - Delimitação da Certidão N° 38.335 – Área = 2.282,00m²
-  - Delimitação da Certidão de Terceiro N° 42.684 = 806,86m²

PERÍCIAS JUDICIAIS
PROCESSO: ExFis 0001271-51.2017.5.13.0005
ESCLARECIMENTOS II

Adriana Palmério Silva – Perita Judicial
adrianapalmerio@yahoo.com.br
Fone: (81) 9.9974-3092



Adriana Palmério Silva
Engenheira Civil e Engenheira de Segurança do Trabalho
Perícias Judiciais
Insalubridade e Periculosidade
Engenharia Diagnóstica

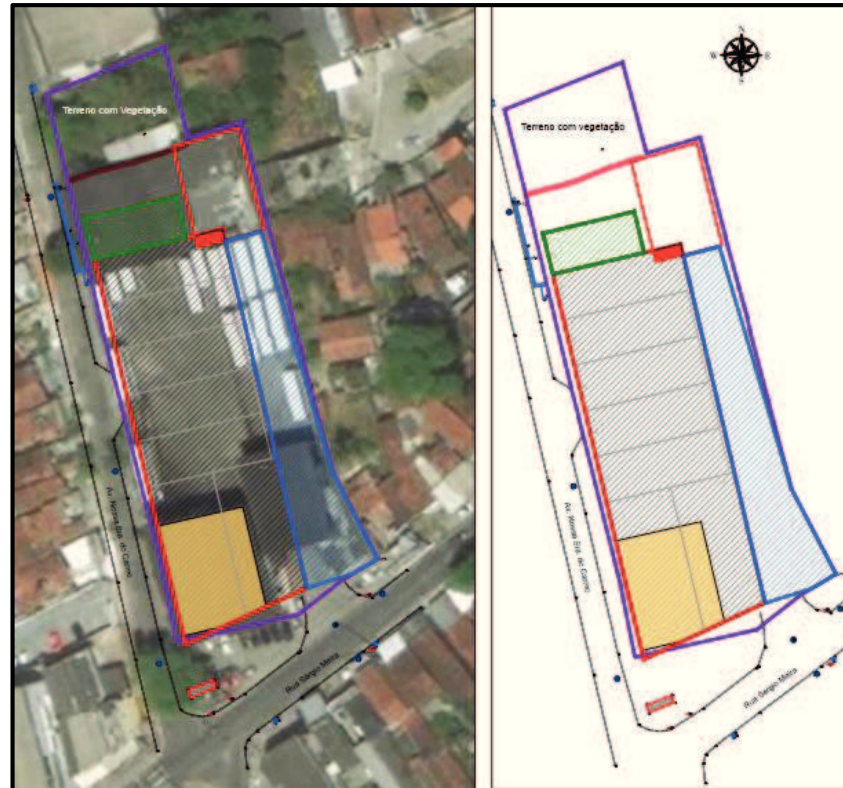


Figura 2 – Vista das demarcações das Certidões com N°s: 38.335/27.879/42.684 e dos dois imóveis que encontram-se inseridos na certidão N° 38.335.

-  - Imóvel 1 - Movimento em ruínas com área inserida na certidão N° 38.335 = 876,18m²
-  - Imóvel 2 - Movimento em ruínas com área inserida na certidão N° 38.335 = 28,00m²



Adriana Palmério Silva
Engenheira Civil e Engenheira de Segurança do Trabalho
Perícias Judiciais
Insalubridade e Periculosidade
Engenharia Diagnóstica



Figura 3 – Representação do imóvel 1 inserido na Certidão N° 38.335.



Adriana Palmério Silva
Engenheira Civil e Engenheira de Segurança do Trabalho
Perícias Judiciais
Insalubridade e Periculosidade
Engenharia Diagnóstica

Fotos referentes ao imóvel 1 inserido na Certidão N° 38.335



Foto 1 – Vista da fachada frontal e fachada lateral.



Foto 2 – Vista da fachada lateral.



Foto 3 – Outra vista da fachada lateral do imóvel 1.



Foto 4 – Vista da fachada de atrás do imóvel 1.



Foto 5 – Vista da fachada do imóvel 1 de dentro do terreno.



Foto 6 – Outra vista da fachada do imóvel 1 embaixo da área coberta.



Foto 7 – Vista da parte do 1º pavimento do imóvel 1



Foto 8 – Vista de uma das salas do imóvel 1 no 1º pavimento.



Adriana Palmério Silva
Engenheira Civil e Engenheira de Segurança do Trabalho
Perícias Judiciais
Insalubridade e Periculosidade
Engenharia Diagnóstica

Fotos referentes ao imóvel 1 inserido na Certidão N° 38.335



Foto 9 – Vista do banheiro do imóvel 1



Foto 10 – Vista da área da copa do imóvel 1.



Foto 11 – Vista de outra sala do 1º pavimento do imóvel 1.



Foto 12 – Vista da área da recepção do 1º pavimento do imóvel 1.



Foto 13 – Vista da área do pavimento térreo do imóvel 1.



Foto 14 – Outra vista da área do pavimento térreo do imóvel 1.



Foto 15 – Vista da entrada das salas do pavimento térreo do imóvel 1.



Foto 16 – Vista de área do pavimento térreo do imóvel 1.



Adriana Palmério Silva
Engenheira Civil e Engenheira de Segurança do Trabalho
Perícias Judiciais
Insalubridade e Periculosidade
Engenharia Diagnóstica

Fotos referentes ao imóvel 1 inserido na Certidão N° 38.335



Foto 17 – Vista da área degradada do imóvel 1.



Foto 18 – Vista interna da sala do imóvel 1 no pavimento térreo.



Foto 19 – Vista da entrada de sala do pavimento térreo do imóvel 1.



Foto 20 – Vista da área das escadas do imóvel 1.



Adriana Palmério Silva
Engenheira Civil e Engenheira de Segurança do Trabalho
Perícias Judiciais
Insalubridade e Periculosidade
Engenharia Diagnóstica

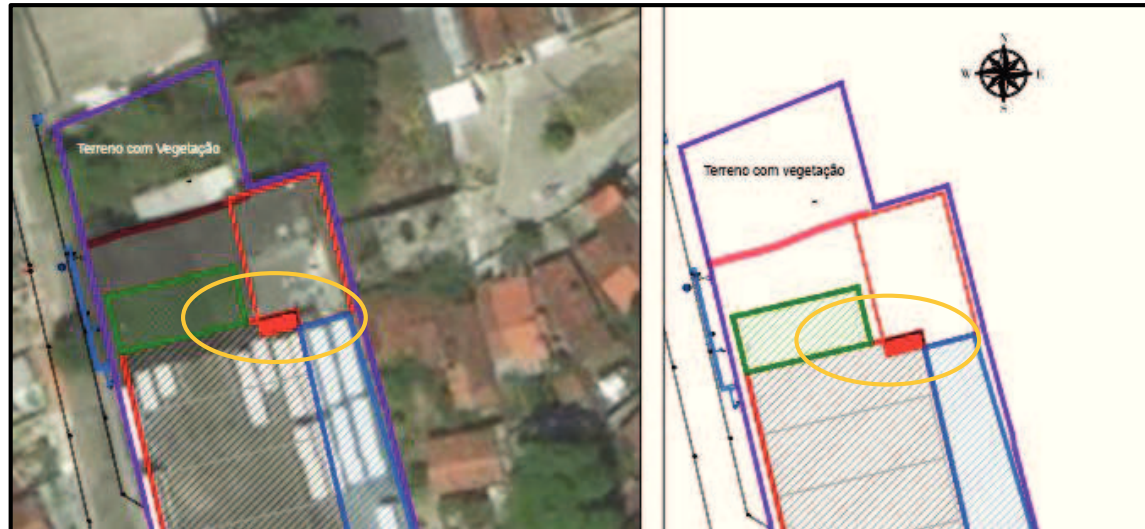


Figura 4 – Representação do imóvel 2, com parte com hachura em vermelho, inserida na Certidão Nº 38.335.



Adriana Palmério Silva
Engenheira Civil e Engenheira de Segurança do Trabalho
Perícias Judiciais
Insalubridade e Periculosidade
Engenharia Diagnóstica

Fotos referentes ao imóvel 2, parte inserido na Certidão Nº 38.335



Foto 21 – Vista da fachada do imóvel 2.



Foto 22 – Outra vista da fachada do imóvel 2.



Foto 23 – Outra vista da fachada do imóvel 2.



Foto 24 – Vista de parte do imóvel 2.



Adriana Palmério Silva
Engenheira Civil e Engenheira de Segurança do Trabalho
Perícias Judiciais
Insalubridade e Periculosidade
Engenharia Diagnóstica

3. ENCERRAMENTO

O presente laudo contém 13 (treze) laudas, impressas de um só lado, e os seguintes os 02 arquivos anexos abaixo descritos na lista abaixo, sendo esta última datada e assinada eletronicamente pelo Perito Responsável.

Anexos:

- T1-DE-MANDACAU-JP-PB-TOP-004-R00
- T1-DE-MANDACAU-JP-PB-TOP-004-R01-2

Recife, 25 de abril de 2025
ADRIANA PALMÉRIO SILVA
Engenheira Civil
CREA/PE: 1805965158-IBAPE/PE: 0481

PERÍCIAS JUDICIAIS
PROCESSO: ExFis 0001271-51.2017.5.13.0005
ESCLARECIMENTOS II

Adriana Palmério Silva – Perita Judicial
adrianapalmerio@yahoo.com.br
Fone: (81) 9.9974-3092

